

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 410/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDORES DA CARREIRA GESTÃO E APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR N° 339 DE 08/04/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Promoção Vertical aos servidores da Carreira Gestão e Apoio Escolar da Educação Básica, abaixo relacionados, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024:

MATRÍCULA SERVIDOR(A)	CARGO	PROMOÇÃO PARA A CLASSE:
13069 ANA LUCIA CAMARGO FREIRE	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
13224 AMANDA JULIÃO DO ESPÍRITO SANTO	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
13219 BRUNA FRANCA DE MDEIROS	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
7439 EDSON DE MORAES SELASCO	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I	D
13228 ELENINA PAULA DE SOUZA DA SILVA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
13222 ELINAIDE CRUZ DA SILVA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
13227 FLAVIA REGINA MENDES PAPA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
13221 GLAUCIA REGINA DE OLIVEIRA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
13225 INGRIT AMARANTE SABINO DE OLIVEIRA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de setembro de 2024.

Corumbá, MS, 26 de setembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA "P" N° 342 DE 01/11/2023

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>